

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2695 de 25 de Outubro de 2023
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Designar os representantes da comissão organizadora eleitoral da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, para a III Conferência Municipal de Cultura e eleição do Conselho Municipal de Políticas de Culturas - CMPC, nos termos do Decreto nº 11.540, de 27 de setembro de 2023 e na Portaria/SECULT nº 01, de 10 de outubro de 2023.

O Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a necessidade legal de instituição da comissão organizadora eleitoral, para organização da III Conferência Municipal de Cultura e eleição do Conselho Municipal de Políticas de Culturas - CMPC, prevista na Portaria/SECULT nº 01, art. 15, atendendo ao Decreto nº 11.540, de 27 de setembro de 2023, que convoca a III Conferência Municipal de Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores da administração pública direta para atuarem como membros da comissão organizadora eleitoral para organização da III Conferência Municipal de Cultura e eleição do Conselho Municipal de Políticas de Culturas - CMPC, prevista na Portaria/SECULT nº 01, art. 15, atendendo ao Decreto nº 11.540, de 27 de setembro de 2023, que convoca a III Conferência

Municipal de Cultura.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros da comissão organizadora eleitoral para organização da III Conferência Municipal de Cultura e eleição do Conselho Municipal de Políticas de Culturas - CMPC:

- **Cristiano Silva Vilas Boas**

- **Gustavo Henrique Oliveira Leite**

- **Thatiele Monic Estevão**

Art. 3º - Esta Portaria somente poderá ser alterada pela edição e publicação de outra que venha a sucedê-la.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cristiano Silva Vilas Boas

Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Mariana, 18 de outubro de 2023

O CMDCA, através da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento informa resultado do julgamento das documentações e propostas apresentadas:

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 02/2023

1- ENTIDADE: Casa Estrela

PROJETO: Percurso - Atividades Interativas

RESULTADO: Selecionado, avaliado e aprovado

2- ENTIDADE: Casa Estrela

PROJETO: Fórum em Ação

RESULTADO: Selecionado, avaliado e aprovado

3- ENTIDADE: APAE

PROJETO: Inclusive nós

RESULTADO: Selecionado, avaliado e aprovado

4- ENTIDADE: Rede Cidadã

PROJETO: Direito ao Trabalho

RESULTADO: Desclassificado

JUSTIFICATIVA: A entidade não atendeu ao Anexo II do edital:

"4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

...d) estar inscrita no CMDCA a no mínimo 01 (hum) ano e apresentar o Certificado de Registro e Qualificação no CMDCA do município de Mariana."

5- ENTIDADE: Clube Osquindô

PROJETO: Programa Osquindoteca

Resultado: Desclassificado

JUSTIFICATIVA: A entidade não atendeu ao disposto no edital 02/2023, Item 4:

"O CMDCA NÃO RECEBERÁ PROJETOS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL."

Júlia Ferrari Raposo de Moraes - Assistente Social Vigilância Socioassistencial.

Elaine de Souza Nascimento - Assistente Social Vigilância Socioassistencial.

Adelice Inês Martins- Conselheira do CMDCA representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Carla Santiago de Resende Abranches - Conselheira Suplente do CMDCA representante da Secretaria Municipal de Saúde

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Retificação da publicação do dia 19 de outubro de 2023 no diário oficial, páginas 09 a 13 sobre a resolução 04 de 25 de julho de 2023 que dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para compor e atuar junto ao edital 02/2023 do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 1.279/97, com alterações dada pelas Lei Municipal nº 1.660/2002, com alterações na lei 1.683/2002, com alteração na lei 2.970/2015, com vigência na lei nº 3.690 de abril de 2023 e em reunião extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2023 e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696, de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE:

1- Nomear membros para compor a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento para atuar junto ao edital 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Nomeia representante da Vigilância Socioassistencial **Elaine De Souza Nascimento** em substituição à conselheira da Sociedade Civil **Maria Cristina Pereira**.

Nomeia representante da Vigilância Socioassistencial **Júlia Ferreira Raposo** em substituição à conselheira da Sociedade Civil **Gisele Alves**.

Nomeia a conselheira do CMDCA **Carla Santiago de Resende Abranches**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomeia a conselheira do CMDCA **Adelice Inês Martins**, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Objetivos e Atribuições da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento:

- a) Fica estabelecido que é de responsabilidade desta Comissão divulgar amplamente o processo vinculado ao edital 02/2023 à população com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local,
- b) Dar cumprimento às etapas do processo, conforme Calendário, em anexo ao Edital nº 02/2023;
- c) Acompanhar, fiscalizar, monitorar e avaliar os projetos apresentados ao edital 02/2023, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local
- d) Avaliar os projetos e planos de trabalho, elaborar os pareceres mediante os projetos apresentados;
- e) Dar encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do edital de chamamento público por parte das instituições ou à sua ordem;
- f) Processar e decidir sobre as denúncias referentes ao processo do edital 02/2023 e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de projetos e plano de trabalho;

g) Os recursos interpostos contra decisões da Comissão de Seleção serão analisados inicialmente por essa Comissão e julgados, em definitivo, pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;

h) Realizar reunião com as instituições inscritas no CMDCA destinada a dar conhecimento formal das regras do edital 02/2023 de chamamento público, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

i) Acompanhar a confecção dos termos de parceria firmados;

j) Selecionar e requisitar os projetos habilitados contemplados;

k) Resolver os casos omissos;

l) Divulgar o resultado final do edital 02/2023, após a análise, em última instância;

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Cristina Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

CMDCA

Maria Cristina Pereira

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024